



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 313 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 008/2022.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Márcio Takeshi Sugawara, matrícula SIAPE nº 1642196, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 008/2022, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.620.885/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia relativos à manutenção predial, elétrica e afins, corretiva e/ou preventiva, com ou sem fornecimento de material, para os *Campi* Governador Valadares e Ipatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG.

**Art. 2º** Designar a servidora Francislayne Souza Facundes, matrícula SIAPE nº 2393470, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 16/03/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1125875** e o código CRC **B6CF1A8B**.

---

23717.000159/2022-77

1125875v1